



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço
Hospitalar – PPGSTEH

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E
TECNOLOGIA NO ESPAÇO HOSPITALAR
(Edital Nº01/2025 – Ampla Concorrência)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado Profissional (23102.002211/2025-09), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução UNIRIO SCS nº 5.420, de 27 de agosto de 2021, a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025 (Reserva 30% de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas), a Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 1, de 13 de janeiro de 2025, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, o Parecer nº 00048/2023/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até **24 (vinte e quatro) vagas** por ordem de classificação dos aprovados para ingresso no primeiro semestre de 2026.

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de Mestrado Profissional 2026/1º semestre. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Programa de Pós-graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional	24 (vinte e quatro)	24 meses	450 horas (quatrocentos e cinquenta)	Resolução UNIRIO SCS nº 5.420	27 de agosto de 2021

1.1.2. As 24 (vinte e quatro) vagas deste edital serão destinadas a candidatos(as) que tenham projeto de pesquisa e geração de produtos voltados para o espaço hospitalar.

1.1.3. **Não está previsto o pagamento de bolsas** aos discentes que ingressarem no PPGSTEH por este Edital.

1.1.3. Quanto aos PROJETOS DE PESQUISA e à geração de PRODUTOS **voltados para o espaço hospitalar**:

1.1.3.1. Os candidatos aprovados por este edital terão seus projetos alocados com os professores do Programa que ofereceram vagas para esta seleção, nas seguintes Linhas de Pesquisa e seus respectivos projetos de pesquisa:

Linha 1: Políticas e Tecnologias em Saúde no Espaço Hospitalar – 6 (seis) vagas

Projeto de pesquisa: Construindo espaços e produtos para a área hospitalar: ações interventivas e interdisciplinares

Docente	Número de vagas	Áreas de atuação
Dr. Daniel Aragão Machado	1 (uma)	Análise Econômica e Avaliação de Tecnologias em Saúde.
Dra. Naira Christofolletti Silveira	2 (duas)	Ciência da Informação; Gestão de dados de pesquisa.

Dra. Sônia Regina de Souza	1 (uma)	Produção e a translação do conhecimento e de tecnologias na área da oncologia integrativa, neurociência e psicologia positiva. Novas abordagens no campo clínico, social e político do câncer, nas fases da prevenção, detecção precoce, suporte ao diagnóstico e tratamento, cuidados paliativos e sobrevida. Práticas interprofissionais, educação, tecnologias, avaliação de indicadores, estilos e qualidade de vida.
Dra. Taís Verônica Cardoso Vernaglia	1 (uma)	Assistência à Saúde Mental; Serviços de Saúde Mental; Vulnerabilidade em Saúde; Processo de Enfermagem; Consumo de Substâncias; Saberes e Práticas Interdisciplinares na Saúde Mental.

Projeto de pesquisa: Gerência dos Serviços em Saúde

Docente	Número de vagas	Áreas de atuação
Dra. Cristiane de Oliveira Novaes	1 (uma)	Epidemiologia; Saúde mental; Atenção primária em saúde; Síndrome pós covid-19; Envelhecimento humano.

Linha 2: Cuidado em Saúde no Espaço Hospitalar - diagnóstico, tratamento, intervenção – 18 (dezoito) vagas

Projeto de pesquisa: Educação em Saúde Hospitalar: Política institucional de desenvolvimento profissional e assistência à clientela.

Docente	Número de vagas	Áreas de atuação
Dra. Aline Affonso Luna	1 (uma)	Enfermagem intensiva; Enfermagem clínico-cirúrgica; Segurança do paciente; tecnologias em saúde; metodologias ativas de ensino.

Dra. Cristiane Rodrigues da Rocha	1 (uma)	Saúde da Mulher; Competências Profissionais; Tecnologias educacionais.
Dra. Gisella de Carvalho Queluci	1 (uma)	Formação Pedagógica; Práticas Integrativas nos Serviços Hospitalares (Aromaterapia); Educação Permanente; Metodologias Ativas de Ensino; Enfermagem Fundamental.
Dra. Natália Chantal Magalhães da Silva	1 (uma)	Educação e Comunicação em Saúde, Metodologias Ativas de Ensino, Raciocínio Clínico, Processo de Enfermagem e Sistemas de Linguagem Padronizada.
Dra. Priscilla Alfradique de Souza	1 (uma)	Enfermagem gerontológica; Enfermagem clínico-cirúrgica; Sistematização da assistência de enfermagem; processo de enfermagem; Linguagem padronizada em enfermagem e construção teórica; Tecnologias em saúde.
Dra. Rachel Capucho Colacique	1 (uma)	Educação à Distância, Cibercultura e Aprendizagem Online, Formação Continuada, Inclusão e Acessibilidade, Educação e Tecnologias.
Dra. Terezinha de Souza Agra Belmonte	1 (uma)	Psiquiatria; Psicanálise; Saúde Mental na ESF; Saúde integrativa; Terapia Corporal; Saúde mental dos estudantes; Grupo Balint.
Dra. Vanessa Galdino de Paula	2 (duas)	Inovação e tecnologias do cuidado em saúde em unidades de alta complexidade, com foco na segurança do paciente adulto, clínico e cirúrgico. Simulação realística. Metodologias ativas.

Projeto de pesquisa: Tecnologias e Cuidado em Saúde – Laboratório de Estratégias para identificações e criação de atitudes Inovacionais e Interdisciplinares

Docente	Número de vagas	Áreas de atuação
Dra. Danielle Galdino de Paula	1 (uma)	Incorporação de Tecnologias em Saúde; Inovação; Tecnologias relacionadas as infecções relacionadas a assistência à saúde.
Dra. Denise Scofano Diniz	1 (uma)	Subjetividade, Gestão e Cuidado em Saúde; Narratividade em Saúde; Racionalidades Médicas e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde; Saúde Coletiva; Educação Permanente em Saúde; Metodologias Ativas de Aprendizagem.
Dra. Eliza Cristina Macedo	2 (duas)	Enfermagem Pediátrica; Qualidade de Vida.
Dr. Fernando Rocha Porto	1 (uma)	História Cultural, Imagem, Artes visuais; Gerenciamento.
Dra. Graziele Ribeiro Bitencourt	1 (uma)	Enfermagem gerontológica; Enfermagem clínico-cirúrgica; processo de enfermagem; sistemas de linguagem padronizada em enfermagem; tecnologias em saúde; educação permanente em saúde.
Dra. Nébia Maria Almeida de Figueiredo	1 (uma)	Enfermagem fundamental; Cuidados de enfermagem.
Dra. Priscila de Castro Handem	2 (duas)	Práticas Integrativas nos Serviços Hospitalares; Cuidados de Enfermagem; Tecnologias em saúde.

1.1.3.2. Os Projetos de Pesquisa que compõem cada Linha de Pesquisa estão descritos na página <https://www.unirio.br/ppgsteh/apresentacao/linhas-de-pesquisa>.

1.1.3.3. Os links dos currículos Lattes dos docentes do programa estão disponíveis na página <https://www.unirio.br/ppgsteh/apresentacao/corpo-docente>.

1.1.4. As produções técnicas e tecnológicas são compreendidas como produtos desenvolvidos em conjunto com os orientadores do Programa e apresentadas ao final do curso, a saber:

- (a) desenvolvimento de aplicativo – programas de computador, aplicativo computacional, multimídia e outros;
- (b) desenvolvimento de produto/processo patenteável – marca, aparelho, instrumento, equipamento, fármacos e similares e outros;
- (c) desenvolvimento de técnica – analítica, instrumental, pedagógica, processual, terapêutica, protocolo tecnológico experimental/ aplicação tecnológica;
- (d) desenvolvimento de material didático instrucional – Livros técnicos, material didático (jogos, manuais, cartilha), artigos em boletins e revistas técnicas, material didático instrucional com multimídia e portal educativo;
- (e) desenvolvimento de tecnologia social – Técnicas e metodologias transformadoras;
- (f) desenvolvimento de processo/tecnologia não patenteável – Produto ou processo/tecnologia não patenteável processo de gestão.

1.2 QUANTO AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

1.3.1. É garantido o percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que se autodeclararem pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas. Em conformidade com a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, em seu art.1º, estarão reservadas 7 (sete) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo à comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 **A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:**

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <https://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/ordens-de-servico/comissao-de-avaliacao-da-heteroidentificacao-racial-da-pos-graduacao/anexo-i/view> ;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 15.142/2025	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
Programa de Pós-graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – Mestrado Profissional	13 (treze)	7 (sete)	2 (duas)	2 (duas)

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de 11 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2025, **exclusivamente** por meio digital, através do preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, disponível no item 2.4 deste edital;
- 2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição;
- 2.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo;
- 2.4. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo candidato e encaminhada pela plataforma *Google Forms*, pelo endereço <https://forms.gle/D83E1Yg2XXzsQrFF9>;
- 2.5. Cada candidato poderá concorrer apenas às vagas referentes a um docente;
- 2.6. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição a língua estrangeira (inglês, espanhol ou língua portuguesa – no caso de candidato estrangeiro) em que realizará o exame de compreensão em língua estrangeira.
- 2.7. Caso ocorra a inscrição para vagas de mais de um docente, o/a candidato/a será automaticamente desclassificado/a.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. **No mesmo dia da submissão da ficha de inscrição**, os documentos especificados nos itens 3.2 a 3.10 deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE por e-mail, como anexos, para o endereço selecao.ppgsteh@unirio.br, no período de 11 de agosto de 2025 (a partir das 10h, horário de Brasília) a 29 de agosto de 2025 (até as 23h59, horário de Brasília).
 - 3.1.1. Os documentos especificados nos itens 3.2 a 3.9 deverão ser encaminhados por e-mail, com o assunto “Inscrição edital 01/2025 – Nome do candidato”.
 - 3.1.2. Os comprovantes do Currículo Lattes (ver item 3.10) deverão ser enviados em e-mail separado, com o assunto “Comprovantes Lattes edital 01/2025 – Nome do candidato”, **em arquivo único (formato extensão PDF) respeitando a sequência do instrumento de avaliação**.
 - 3.1.3. Candidatos estrangeiros deverão informar o número do Passaporte no assunto do e-mail.
 - 3.1.4. **Não serão aceitos encaminhamentos de arquivos compactados, por compartilhamento de drive e encaminhados em outras extensões que não seja em PDF.**
- 3.2. Cópia do diploma ou da declaração de conclusão do curso de Graduação para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior, em formato PDF;
- 3.3. Cópia do histórico escolar do curso de Graduação, em formato PDF;

- 3.4. Cópia colorida da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade, em formato PDF;
- 3.5. Cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino), em formato PDF;
- 3.6. Cópia ou declaração original de aprovação em exame em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), para candidatos que solicitarem isenção da prova de proficiência em língua estrangeira, conforme item 4.2.11 deste edital, em formato PDF.
- 3.7. Projeto de Pesquisa: o projeto de pesquisa deverá ser enviado EXCLUSIVAMENTE em formato extensão PDF, para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br. **O projeto de pesquisa não poderá conter a identificação do candidato em nenhuma de suas páginas, nem na capa nem no nome do arquivo, sob pena de eliminação. O arquivo deve ser nomeado como “PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA”.** O projeto de investigação deverá ser composto pelos itens: (a) título; (b) introdução e problema de pesquisa; (c) objetivos; (d) justificativa (e) materiais e métodos; (f) questões éticas; (g) produção tecnológica **voltada para o espaço hospitalar**; (h) referências bibliográficas (seguir normas ABNT e dispor de referências dos últimos 5 anos); e; (i) cronograma de execução. O projeto de investigação deve estar formatado para folha tamanho A4, com espaçamento 1,5 linhas, com 2 cm de margem superior, inferior, esquerda e direita, fonte Times New Roman, tamanho 12 e em **NO MÁXIMO 07 laudas**.
- 3.8. Currículo Lattes, em uma via, dos últimos 5 (cinco) anos, em formato PDF;
- 3.9. Comprovante de vínculo empregatício com a UNIRIO, para candidatos que concorrerem às vagas reservadas para servidor técnico-administrativo da UNIRIO, em formato PDF;
- 3.10. Comprovantes do Currículo Lattes, dos últimos 5 (cinco) anos, conforme critérios de avaliação da Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO 4). Os comprovantes deverão ser encaminhados em e-mail separado, **em arquivo único (formato extensão PDF) respeitando a sequência do instrumento de avaliação. Deve ser nomeado como Currículo - NOME COMPLETO DO CANDIDATO.**
- 3.11. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.
- 3.12. Em caso de envio fora do prazo dos itens constantes na Cláusula 3ª, a Comissão de Seleção do PPGSTEH eliminará o candidato do processo seletivo.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de **05 (CINCO)** etapas, realizadas na seguinte ordem:

- 1- Análise de Documentos e Homologação das Inscrições;
- 2- Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol);
- 3- Viabilidade do Projeto de Pesquisa;
- 4- Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral);
- 5- Análise do Currículo Lattes.

Nas etapas eliminatórias é imprescindível que o candidato obtenha nota igual ou superior a 7,0 (inteiros para ser considerado aprovado em cada etapa).

4.1. PRIMEIRA ETAPA – Eliminatória – ANÁLISE DE DOCUMENTOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1.1. De caráter eliminatório, na análise de documentos e homologação das inscrições será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Exceções feitas à ficha de inscrição e aos itens 3.4, 3.7, 3.8 e 3.10, que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na cláusula 3ª será eliminado.

4.1.2. A homologação das inscrições será publicada no dia 10 de setembro de 2025 a partir das 17 horas e divulgada no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.1.3. Prazo para requerer recurso: no período de 11/09/2025 a 14/09/2025, até as 23h59 (horário Brasília). A interposição de recurso deve ser justificada pelo candidato com texto argumentativo fundamentado, e encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos, conforme modelo disponível no ANEXO 5, com assunto “Recurso etapa 1 - edital 01/2025 - Nome do candidato”, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br.

4.1.4 A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art. 51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição.

4.1.5. O resultado do recurso da homologação das inscrições será publicado no dia 18 de setembro de 2025, a partir das 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.2. SEGUNDA ETAPA – ELIMINATÓRIA – PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.

4.2.1. A Prova Escrita de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol) será eliminatória, aplicada na modalidade PRESENCIAL, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para ser aprovado.

4.2.2. No caso de candidatos estrangeiros será realizada a Prova Escrita de Proficiência em Língua Portuguesa.

4.2.3. O candidato deverá apresentar, no momento da prova, um documento de identificação com foto.

4.2.4. O candidato deverá indicar parte do seu número de CPF ou do Passaporte no cabeçalho da Prova Escrita de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol) ou em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros), não permitido a indicação descritiva de seu nome ou qualquer outra forma de identificação, sob pena de eliminação, em respeito à transparência e à impessoalidade administrativa.

4.2.5. A duração da Prova Escrita de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol) e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros) será de 2 (duas) horas.

4.2.6. Será permitida a entrada do candidato na sala até 15 (quinze) minutos após o início da prova.

4.2.7. Os 3 (três) últimos candidatos a terminar a prova deverão sair juntos da sala.

4.2.8. A Prova Escrita de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol) e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros) será realizada no dia 22 de setembro de 2025, de 10 às 12 horas (horário de Brasília), em sala a ser determinada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar (PPGSTEH), situada na Rua Xavier Sigaud, 290, Urca - Rio de Janeiro – RJ.

4.2.9. Será vedada a consulta de dicionários para a Prova Escrita de Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol) e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros).

4.2.10. Não será permitido o uso de dispositivos eletrônicos como aparelhos celulares, *tablet*, *Kindle* durante a realização da prova.

4.2.11. Data e horário da Divulgação do Resultado da Prova Escrita de Proficiência em Língua Estrangeira: 23 de setembro de 2025, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.2.12. Data e horário para vista de prova: 24 de setembro de 2025, das 10h às 14h (horário de Brasília).

4.2.12. Período de Recurso da 2ª Etapa: 23 a 25 de setembro de 2025, até as 23h59 (horário Brasília). A interposição de recurso deve ser justificada pelo candidato com texto argumentativo

fundamentado, conforme modelo disponível no ANEXO 5, e encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos, com assunto “Recurso etapa 2 - edital 01/2025 - Nome do candidato”, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br.

4.2.13. Divulgação da Decisão de Recurso da 2ª Etapa: 29 de setembro de 2025, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.2.14. A isenção da Proficiência em Língua Estrangeira (inglês ou espanhol) será concedida aos candidatos que no ato da inscrição solicitarem e apresentarem aprovação conforme as seguintes condições:

- a) Aprovação em exame em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) em processo seletivo de Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES (validade de 48 meses).
- b) TEAP – Biológicas/Saúde (Test of English for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística – a partir de nível B2.
- c) WAP – Biológicas/Saúde (Writing for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística – a partir de nível B1.
- d) MET – Michigan English Test, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos (IBEU) – a partir de nível B1-B2.
- e) MTELP – Michigan Test of English Language Proficiency, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos - IBEU.
- f) ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English e ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English emitidos pelo IBEU - a partir do nível 650-745 5.
- g) FCE – First Certificate in English, CAE - Certificate of Advanced English, CPE – Certificate of Proficiency in English, emitidos pela Cultura Inglesa.
- h) TOEFL - Test of English as Foreign Language (serão aceitos Computer-based Test) – a partir do nível 26-55.
- i) CBT ou Paper-based-Test ou Internet-based-Test – IBT) – nível a partir de 3.
- j) IELTS - International English Language Test – a partir de nível 4-5.
- k) DELE - Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (validade indefinida), nível de competência linguística- Diploma A1.
- l) Proficiência em Língua Estrangeira Virtuais Síncronos para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação do Centro de Extensão da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).
- m) Exame de Proficiência em Leitura (EPLE) aplicado pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

n) Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (PROFLIN) promovido pelo Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

o) Exame de Proficiência Leitora em Língua Inglesa ou em Língua Espanhola oferecido pelas Casas de Cultura Estrangeira da Universidade Federal do Ceará (UFC).

4.2.15. A isenção da Proficiência em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros) será concedida aos candidatos que no ato da inscrição solicitarem e apresentarem aprovação conforme as seguintes condições:

a) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) - no mínimo nível intermediário.

4.2.16. O requerimento será analisado pela Comissão de Seleção e seu resultado publicado no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.2.17. Resultado dos pedidos de isenção da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira ou Língua Portuguesa: 10 de setembro de 2025, a partir das 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.2.18. Período de recurso dos pedidos de isenção da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira ou Língua Portuguesa: 11 a 14 de setembro de 2025.

4.2.19. Data e horário da divulgação do resultado do recurso dos pedidos de isenção da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira ou Língua Portuguesa: 18 de setembro de 2025, a partir das 17 horas.

4.3. TERCEIRA ETAPA - ELIMINATÓRIA – VIABILIDADE DO PROJETO DE PESQUISA

4.3.1. A avaliação da viabilidade do projeto de pesquisa do candidato é eliminatória e será realizada pelo **docente orientador** selecionado na inscrição, conforme a Ficha de Avaliação da Viabilidade do Projeto de Pesquisa (ANEXO 01). É exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha nota mínima de 7,0 (sete).

4.3.2. Data e horário da divulgação do resultado da viabilidade do Projeto de Pesquisa do candidato: 07 de outubro de 2025, após as 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.3.3. Prazo para interpor recurso será no período de 07/10/2025 a 09/10/2025, até as 23h59 (horário Brasília). A interposição de recurso deve ser justificada pelo candidato com texto argumentativo fundamentado, conforme modelo disponível no ANEXO 5, e encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos, com assunto “Recurso etapa 3 - edital 01/2025 - Nome do candidato”, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br.

4.3.4. A divulgação do resultado do recurso será no dia 14 de outubro de 2025, após as 17 horas, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.4. QUARTA ETAPA - ELIMINATÓRIA – Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral)

4.4.1. A Arguição de Projeto de Pesquisa (Prova Oral) é eliminatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para ser aprovado. As orientações para a avaliação da Arguição de Projeto de Pesquisa (Prova Oral) encontram-se disponíveis no ANEXO 02 e os critérios da avaliação da arguição no ANEXO 03.

4.4.2. A Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral) poderá ser **presencial ou remota, a critério do docente selecionado pelo candidato na inscrição**. O local ou link para realização da prova oral será divulgado no site do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>) junto ao cronograma da prova. Ressalta-se que a prova oral será gravada pela organização do Processo Seletivo e também poderá ser gravada pelo candidato.

4.4.3. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto no momento da realização da prova.

4.4.4. O candidato terá até 10 minutos para a apresentação oral do projeto de pesquisa. O tempo total da Prova Oral será de no máximo **20 (vinte) minutos**, incluindo a apresentação oral do candidato e os questionamentos da banca. Não será permitida a apresentação em slides pelo candidato. A Banca Examinadora será composta por no mínimo 03 (três) professores doutores, sendo 01 (um) externo à UNIRIO.

4.4.5. A Arguição de Projeto de Pesquisa (Prova Oral) será realizada no período de 16/10/2025 a 24/10/2025, conforme cronograma a ser disponibilizado no endereço eletrônico do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>).

4.4.6. Data e horário da divulgação do resultado da Arguição de Projeto de Pesquisa (Prova Oral): 28 de outubro de 2025, após 17 horas, no endereço eletrônico do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>).

4.4.7. Prazo para interpor recurso: 28/10/2025 a 30/10/2025, até as 23h59 (horário de Brasília). A interposição de recurso deve ser justificada pelo candidato com texto argumentativo, fundamentado, conforme modelo disponível no ANEXO 5, encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recurso, com assunto “Recurso etapa 4 - edital 01/2025 - Nome do candidato”, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br.

4.4.8. A divulgação da decisão dos recursos da prova oral será no dia 05 de novembro de 2025, após 17 horas, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.5. QUINTA ETAPA – CLASSIFICATÓRIA: Avaliação do Currículo Lattes

4.5.1. Nesta etapa, não eliminatória, serão consideradas a trajetória profissional do candidato no processo de qualificação e a capacitação acadêmica e/ou profissional, no ensino em seus diferentes níveis, no exercício profissional, bem como na participação em eventos significativos da área afim, na produção científica e na contribuição para a área de conhecimento. O formulário

para Avaliação do Currículo Lattes se encontra no Anexo 04. **Os documentos devem vir rigorosamente organizados na sequência do instrumento de avaliação.**

4.5.2. Data e horário da divulgação do resultado: 28 de outubro de 2025, após 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

4.5.3. Período de encaminhamento de recursos: 28/10/2025 a 30/10/2025, até as 23h59 (horário de Brasília). A interposição de recurso deve ser justificada pelo candidato com texto argumentativo, fundamentado, conforme modelo disponível no ANEXO 5, encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recurso, com assunto “Recurso etapa 5 - edital 01/2025 - Nome do candidato”, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br.

4.5.4. A divulgação da decisão dos recursos será no dia 05 de novembro de 2025, após 17 horas no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A Classificação Final resultará da ordenação decrescente, por docente, da nota da Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral) acrescida da nota da análise de Currículo Lattes de cada candidato aprovado.

5.2. Serão considerados classificados e selecionados os candidatos até o preenchimento da quantidade de vagas oferecidas por docente estabelecidas neste Edital.

5.3. Serão considerados excedentes aqueles candidatos aprovados constantes na lista de classificação final após o último selecionado nas vagas oferecidas por docente.

5.4. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º 1º e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03.

ATENÇÃO: Os candidatos com notas semelhantes (mesma nota) na divulgação do resultado da nota da Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral) acrescida da nota da análise de Currículo Lattes deverão encaminhar para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br, no período de 05 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2025, o(s) comprovante(s) de renda familiar salvo em formato PDF, contendo no campo Assunto da mensagem Renda – Nome do candidato.

5.5. Data e horário da divulgação do resultado preliminar: 10 de novembro de 2025, após 17 horas no site <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

5.6. Período de encaminhamento de recursos: 10/11/2025 a 11/11/2025, até as 23h59 (horário de Brasília). A interposição de recurso deve ser justificada pelo candidato com texto argumentativo,

¹ No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, **ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.**

fundamentado, conforme modelo disponível no ANEXO 5, encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recurso, com assunto “Recurso classificação preliminar - edital 01/2025 - Nome do candidato”, EXCLUSIVAMENTE, para o e-mail selecao.ppgsteh@unirio.br.

5.7. Data e horário da divulgação do resultado do recurso: 18 de novembro de 2025, após 17 horas no site <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

5.8. Data e horário da divulgação da classificação final: 18 de novembro de 2025, após 17 horas no site <http://www.unirio.br/ppgsteh>

CLÁUSULA 6ª – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1. Data da matrícula dos candidatos classificados: 04/02/2026 a 05/02/2026, conforme cronograma a ser divulgado no site <http://www.unirio.br/ppgsteh>.

6.2. Documentos necessários para matrícula:

6.2.1. Diploma de graduação.

6.2.2. Histórico final da graduação.

6.2.3. Carteira de identidade, para brasileiros, ou passaporte, para estrangeiros.

6.2.4. CPF, se não constar na identidade.

6.2.5. Certidão de nascimento ou casamento.

6.2.6. Título de eleitor.

6.2.7. Comprovante de participação nas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral.

6.2.8. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino.

6.2.9. Uma foto 3x4 recente.

6.2.10. Comprovante de vínculo empregatício com a UNIRIO, para os candidatos aprovados em vagas reservadas para servidores técnico-administrativos da UNIRIO.

6.2.11. Laudo médico, para candidatos aprovados em vagas reservadas para pessoas com deficiência.

CLÁUSULA 7ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo terá validade de 30 (trinta) dias a contar do último dia estabelecido para matrícula.

CLÁUSULA 8ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	17/07/2025
Período de inscrições	11/08/2025 a 29/08/2025
1ª Etapa – Homologação das Inscrições	
Análise dos documentos	03/09/2025 a 09/09/2025
Divulgação da homologação das inscrições e resultado da isenção da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	10/09/2025

Período de recurso	11/09/2025 a 14/09/2025
Divulgação da decisão do recurso	18/09/2025
2ª Etapa – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira	
Aplicação da prova de proficiência em língua estrangeira	22/09/2025
Resultado da prova de proficiência em língua estrangeira	23/09/2025
Período de recurso da prova de proficiência em língua estrangeira	23/09/2025 a 25/09/2025
Resultado do recurso da prova de proficiência em língua estrangeira	29/09/2025
3ª Etapa – Avaliação da Viabilidade do Projeto de Pesquisa	
Período de Avaliação da Viabilidade do Projeto de Pesquisa	30/09/2025 a 05/10/2025
Divulgação do resultado da Viabilidade do Projeto de Pesquisa	07/10/2025
Período de recurso	07/10/2025 a 09/10/2025
Divulgação da decisão do recurso	14/10/2025
Entrevista de Heteroidentificação	
Avaliação da Heteroidentificação	28/10/2025
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	30/10/2025
Período de recurso	30/10/2025 a 03/11/2025
Avaliação dos recursos da Heteroidentificação	25/11/2025
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	25/11/2025
4ª Etapa – Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral)	
Divulgação do cronograma da arguição do projeto de pesquisa	14/10/2025
Realização da prova	16/10/2025 a 24/10/2025
Divulgação do resultado	28/10/2025
Período de recurso	28/10/2025 a 30/10/2025
Divulgação da decisão do recurso	05/11/2025
5ª Etapa – Análise do Currículo Lattes	
Análise do Currículo Lattes	16/10/2025 a 24/10/2025
Divulgação do resultado	28/10/2025
Período de recurso	28/10/2025 a 30/10/2025
Divulgação da decisão do recurso	05/11/2025
Período para envio da documentação para desempate	05/11/2025 a 07/11/2025
Classificação Final	
Divulgação do resultado preliminar	10/11/2025
Período de recurso	10/11/2025 a 11/11/2025
Divulgação da decisão do recurso	18/11/2025
Divulgação da Classificação Final	18/11/2025
Período de matrícula	03/02/2026 a 04/02/2026

CLÁUSULA 9ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

9.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 01/2025:

- a) Presidente da comissão: Inês Maria Meneses dos Santos
- b) Docente: Gisella de Carvalho Queluci
- c) Docente: Denise Scofano Diniz
- d) Docente: Eliza Cristina Macedo

e) Docente: Sônia Regina de Souza

9.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 01/2025:

a) Presidente da comissão: Priscilla Alfradique de Souza

b) Docente: Teresa Tonini

c) Docente: Fernando Rocha Porto

CLÁUSULA 10ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de **parte** do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

10.1.1. Por número de inscrição; ou

10.1.2. Por parte do número do CPF: ***.123.45*-**.

10.2. É de responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado/a sobre data e horário de realização de todas as etapas do processo seletivo, por meio de acesso ao sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar (<http://www.unirio.br/ppgsteh>);

10.3. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>);

10.4. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2025

Gisella de Carvalho Queluci

Coordenadora de Programa

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DO PROJETO DE PESQUISA

Número do projeto: _____

Título do Projeto: _____

ITENS	AVALIAÇÃO		PARCIALMENTE	PONTOS
	SIM	NÃO		
1.O objeto de pesquisa é direcionado à geração de produtos voltados para o espaço hospitalar com aderência à Linha de Pesquisa do docente selecionado? (1,5)				
2. A caracterização do problema de pesquisa na introdução foi definida com clareza (1,5)?				
3. Os objetivos propostos estão em consonância com o problema de pesquisa (1,0)?				
4. O problema de pesquisa demanda a construção de um Produto, conforme documento de Produção Técnica CAPES (2,0)?				
5. O produto tem potencial para INOVAÇÃO e IMPACTO no espaço hospitalar (1,5)?				
6. Atende às questões éticas conforme a Resolução 466/12 ou Resolução 510/16? (0,5)				
7. A metodologia é pertinente à construção do produto? (1,5)				
8. O projeto apresenta um produto exequível dentro do cronograma proposto de 24 meses, conforme Regulamento do Programa? (0,5)				
TOTAL (10,0)				

A aptidão do projeto para a sequência da seleção se dará com a nota mínima de 7,0 (sete, zero) na viabilidade do projeto.

PARECER:

NOTA (de 0 a 10) _____

() Projeto **APTO** para desenvolvimento no PPGSTEH/UNIRIO.

() Projeto **NÃO APTO** para desenvolvimento no PPGSTEH/UNIRIO.

Data ____/____/____

Assinatura do professor: _____

ORIENTAÇÕES PARA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PROVA ORAL)

1. O Cronograma para realização da prova oral será disponibilizado no dia 14 de outubro de 2025, no site do PPGSTEH (<http://www.unirio.br/ppgsteh>), tendo em vista que a prova oral será em sessão pública.
2. O candidato terá até 10 minutos para a apresentação oral do projeto de pesquisa. O tempo total da Prova Oral será de no máximo **20 (vinte) minutos**, incluindo a apresentação oral do candidato e os questionamentos da banca. Não será permitida a apresentação em slides pelo candidato. A Banca Examinadora será composta por no mínimo 03 (três) professores doutores, sendo 01 (um) externo à UNIRIO.
3. A ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PROVA ORAL) será gravada pela organização do Processo Seletivo e poderá ser gravada pelo candidato com recursos próprios.

Comissão de Seleção

ANEXO 03 - Edital N° 01/2025

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PROVA ORAL)

CPF do candidato: _____

Título do Projeto de Pesquisa: _____

Critérios de avaliação	Valor máxi mo	Nota	Justificativa
1. Domínio do conteúdo	1,0		
2. Argumentação do Projeto Pesquisa	2,5		
3. Justificativa e Relevância do projeto de Pesquisa	1,0		
4. Proposta de produto – conforme Produção técnica da CAPES, 2020	2,5		
5. Potencial de inovação e impacto do produto	2,0		
6. Definição dos parâmetros metodológicos	0,5		
7. Exequibilidade (cronograma no prazo de 24 meses)	0,5		
TOTAL	10,0		

Parecer:

Banca Examinadora da Defesa De Arguição do Projeto de Pesquisa Científica

Nome	SIAPE	Assinatura

Rio de Janeiro, de de 2025.

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CPF do candidato: _____

Item	Pontuação		
	Por unidade	Máxima	Atribuída
1. Formação acadêmica			
1.1 Monitoria em curso de graduação / Iniciação Científica / Projetos de Extensão	0,25 por ano	0,5	
1.2 Curso de Atualização em Saúde ou áreas afins (últimos 05 anos)/ Curso de Aperfeiçoamento em Saúde ou áreas afins (últimos 05 anos)	0,1 por certificado	0,5	
1.3. Curso de Especialização/Residência (carga horária mínima de 360 horas).	0,5 por certificado	1,5	
1.4 Participação em grupos de pesquisa/CNPq, projetos de pesquisa e/ou Ligas Acadêmicas.	0,25 por certificado	0,5	
Sub-total (máximo)		3,0	
2. Produção técnico-científica			
2.1 Artigo publicado em revista científica indexada/ Autoria de Livro/capítulo de livro	0,5 para cada	1,5	
2.2. Participação em Congresso(s), Seminário(s), Webinar na qualidade de ouvinte; palestrante ou apresentação de trabalho (últimos 5 anos).	0,1 para cada	0,5	
2.3. Resumo de trabalhos publicados em anais de congresso ou outros eventos (últimos 5 anos).	0,25 por trabalho	1,0	
Sub-total (máximo)		3,0	
3. Experiência profissional e atividades administrativas			
3.1 Direção e/ou Gerência de Serviços de saúde - Hospitais, Pronto Socorros, UPA, SAE, Laboratórios Centrais, CAPS, SAMU (mínimo de 1 ano)	0,5 por ano	1,0	
3.2 Outras experiências profissionais, em serviço público ou privado, na área de saúde e afins, grupos e comissões (mínimo de 6 meses)	0,5 por ano	1,0	
3.3 Experiência laboral (mínimo de 1 ano) por instituição.	0,5 por ano	1,0	
Sub-total (máximo)		3,0	
4. Outros títulos			
4.1 Prêmio de natureza técnica/ Participação em sociedade científica tecnológica ou acadêmica	0,5 para cada	1,0	
Sub-total (máximo)		1,0	
Valor Total (máximo)		10,0	

Nota Final (NF)	
-----------------	--

Banca Examinadora da Avaliação de Currículo Lattes

Nome	SIAPE	Assinatura

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar – PPGSTEH
Mestrado Profissional

Formulário para solicitação de recurso do Processo Seletivo Discente referente ao Edital 01/2025 – Ampla Concorrência do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar:

Recurso referente à etapa:

- ☐ [] Análise de Documentos e Homologação das Inscrições
- ☐ [] Pedido de Isenção de Prova de Proficiência em Língua Estrangeira
- ☐ [] Prova de Proficiência em Língua Estrangeira
- ☐ [] Viabilidade do Projeto de Pesquisa
- ☐ [] Arguição do Projeto de Pesquisa (Prova Oral)
- ☐ [] Análise do Currículo Lattes
- ☐ [] Resultado Preliminar

Eu,, inscrito no CPF sob o número, concorrente a uma vaga no Processo Seletivo Discente referente ao Edital 01/2025 – Ampla Concorrência do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Recursos.

Justifico o pedido de reconsideração

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

..... de de 2025

.....

Assinatura do candidato(a)